



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Planejamento e Gestão Secretaria de Saúde Secretaria de Educação e Cultura.
Responsável pela demanda	Sergio Aparecido Perrud Patricia Pereira Cabral Wagner Esterquile de Azevedo
E-mail	planejamento@pracinha.sp.gov.br / educacao@pracinha.sp.gov.br / saude@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	<input type="checkbox"/> Pregão
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Pregão (com o uso do SRP)
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Serviço de Engenharia	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Obras / Reforma de Edifício	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Alienação de bens	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

O serviço prestado possui estimativa no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com base nos valores gastos nos anos anteriores**, estando dentro do valor da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com todos os custos necessários inclusos a serem executados nos prédios públicos do município de Pracinha e áreas externas (bocas de lobo da rede pluvial do município), conforme locais especificados no termo de referência, abaixo discriminados:

Paço Municipal Antônio Correia Lima – Avenida Francisco Gimenes, 175, Centro.

Prédio do Almoxarifado Municipal - Avenida Francisco Gimenes, 205, Centro.

Prédio da Casa da Agricultura - Rua Luiz Gamberine, 179, Centro.

Prédio Casa do Trabalhador Osvaldo Dias da Silva. Rua Ipiranga, 197, Centro.

Prédio do Velório Municipal – Avenida Independência, 172, Centro.

Biblioteca Municipal Camila Rissato - Avenida Francisco Gimenes, Centro.

Prédio da Escola Taieka Takahashi Gimenes - Rua Costa Aguiar, 233, Centro.

Prédio da Escola Infantil – Terezinha Zanelli - Alameda Osvaldo Cruz, 516, Centro.

Prédio da Creche Mundo Encantado - Rua Jose Bonifaci, s/n, Centro.

Prédio da Creche Maria José Cesar – Alameda Mário Montani, s/n, Centro.

Prédio da UBS – Rua Isaac Guimares Novaes, 98, Centro.

Prédio do Centro de Fisioterapia Lauraci Gonçalves Maia - Rua Ipiranga, nº 142, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Prédio do Terminal Rodoviário Francisco Paulo Tenório, Avenida Ipiranga esquina com a Rua Isaac Guimares Novaes S/N – centro.

Prédio do Conselho Tutelar de Pracinha - Avenida Independência, 467, Centro.

Prédio do Departamento de Assistência Social - Avenida Independência, 193, Centro.

Prédio do CRAS - Rua Andrade Neves, 527, Centro.

Prédio do Projeto Renascer - Rua Ipiranga, 127, Centro.

Vestiário do Campo de Futebol Societ “Vital Gomes Pereira” – Avenida Luis Gamberini, nº 183, Centro.

Prédio da Piscina Municipal Joaquim Alves da Silva – Rua Anita Garibaldi, s/n, Centro.

Prédio/Barracão da Coleta Seletiva, Rua Ângelo Ponvequi, s/n, Centro.

Bocas de Lobo das redes pluviais.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com todos os custos necessários inclusos a serem executados nos prédios públicos do município de Pracinha e áreas externas (bocas de lobo da rede pluvial do município), conforme locais especificados no termo de referência – Entrega Parcelada.	Serviço.	02 aplicações no período de 01 (um) ano.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de conservação de um ambiente seguro e de trabalho salubre para os funcionários públicos municipais e para a população geral, minimizando os riscos à saúde dos servidores, alunos e da população que frequenta os ambientes acima descritos.

Se faz necessário a realização dos serviços citados acima para promover o controle de vetores e pragas urbanas e manter a proteção das áreas internas e externas das edificações, a periodicidade do serviço deve ser compatível com as necessidades específicas dos locais e a intensidade de incidência das pragas.

Esses serviços visam controlar e prevenir a infestação de pragas urbanas, como insetos (baratas, formigas e mosquitos), cupins e roedores, que podem causar: a) riscos à saúde pública; b) danos estruturais e patrimoniais; c) cumprimentos de normas legais e sanitárias; d) ambiente seguro e confortável.

Fora selecionado a modalidade de dispensa de licitação, devido ao valor estimado estar estabelecido em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme valores gastos nos anos anteriores por essa administração.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não
		Justificativa
Número do item no PCA	Objeto resumido	O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

--	--

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado.

O início do serviço se dará após a assinatura do contrato, conforme a necessidade da administração.

Devem ser requisitados comprovação técnica da empresa a ser contratada e os produtos químicos aplicados devem estar devidamente registrados na ANVISA.

Os requisitos deverão estar presentes no termo de referência.

7. FONTE(S) DO RECURSO

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.09 PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Elemento de Despesa: 15.451.0003.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 10.301.0006.2006 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 ENSINO INFANTIL E CRECHE

Elemento de Despesa: 12.365.0023.2031 MANUTENÇÃO ENSINO 25% EMEFEI
3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 09 de janeiro de 2025

Sérgio Aparecido Perrud
Secretário de Planejamento e Gestão

Patricia Cabral Pereira
Secretária de Saúde

Wagner Esterquile de Azevedo
Secretário de Educação e Cultura

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

Laercio Biasi
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40
